

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 451/2004 de 11 de Maio de 2004

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, faz-se público que por despacho de 19 de Abril de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, concurso Interno de Acesso Geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de **inspector superior de solidariedade e segurança social**, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – Constante do MAPA I, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho.

4 - O local de trabalho, situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro.

Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho

7 – Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico superior principal, com um mínimo de seis anos de experiência na carreira_ _

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, telefone, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;

d) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;

c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;

e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

a) Nível de Habilitações literárias ou profissionais;

b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

c) Formação profissional complementar;

d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Semeão Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias do Centro de Prestações Pecuniárias Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Clara Maria Viseu Fernandes Lopes Mateus, Chefe de Divisão de Organização e Documentação, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Vogais

suplentes: Maria Helena Dias Rodrigues, Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social;

Leonor Bicudo Decq Mota Lourenço, Chefe de Divisão de Acção da Horta do Instituto de Acção Social.

20 de Abril de 2004. – O Presidente do Júri, *Semeão Teixeira da Silva*.